



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.177, DE 2011, DO SR. BRUNO ARAÚJO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**REQUERIMENTO N.º DE 2013
(do Sr. Sibá Machado)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a mudança na legislação brasileira proposta pelo PL 2177/2011 para a área de ciência e tecnologia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater sobre a mudança na legislação brasileira proposta pelo PL 2177/2011 para a área de ciência e tecnologia, tendo como convidados as autoridades abaixo relacionadas ou seus representantes:

1. Helena Nader, Pres. da Soc. Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);
2. Jadir Péla, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I — CONSECTI;
3. Jorge Hage Sobrinho, Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União – CGU;
4. Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU;
5. Carlos Eduardo Calmanovici, Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – ANPEI;
6. Rubén Dario Sinisterra, Presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as prerrogativas de fiscalizador do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, a promoção de um debate, a ocorrer nesta Comissão Especial, sobre o alcance do PL 2177/2011, com a participação dessas instituições públicas e as entidades que representam os anseios de pesquisadores e cientistas brasileiros, é de fundamental importância e dará



CÂMARA DOS DEPUTADOS

grande contribuição para as decisões que deveremos tomar sobre a matéria em tela.

Uma discussão dessa qualidade será capaz de jogar luz sobre a problemática experiência vivida cotidianamente pelos profissionais da ciência em nosso país e nos permitirá buscar caminhos que permitam, obedecendo o preceito legal, dar maior agilidade a projetos de pesquisas científicas por parte de entidades públicas e privadas de nosso país.

A realidade atual é que pesquisadores, especialmente os que dependem de decisões do setor público, muitas vezes veem o sucesso de sua pesquisa comprometido pela morosidade tradicional dos processos licitatórios, de prestações de contas extremamente técnicas e detalhistas, de reconhecimento de direitos autorais burocráticos e de elevada morosidade, entre outros obstáculos da atual legislação.

Com base na legislação em vigor, as instituições públicas do setor de ciência, tecnologia e inovação não podem contar com segurança jurídica para que possam desempenhar suas funções de forma eficaz.

Nesse sentido, se faz necessário esse debate para buscarmos juntos um caminho que melhor atenda os interesses da sociedade brasileira.

Pelas razões acima expostas, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2013

Deputado SIBÁ MACHADO – PT/AC